DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32 - Fone: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

TERMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 003/2024

EMPRESA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa.

Valor Total: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante da necessidade de contratação de serviços de telefonia fixa do Legislativo Municipal, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ocauçu.

Tendo em vista que a referida contratação é essencial, para os trabalhos do Legislativo Municipal, já devidamente justificada nos autos, informo que para esta contratação é INEXIGIVEL a licitação, nos termos do Artigo dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Face às razões acima expostas, reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação, AUTORIZO a contratação.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 003/2024, com fundamento no dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 19 de Junho de 2024.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara